



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Cândido Godói**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI/RS**  
**EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

**GUERINO BACKES** – PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições ao concurso público de provas, visando o preenchimento de vaga(s) existente(s) para os cargos de: **1 – Farmacêutico; 2 – Assistente Social; 3 – Motorista II; 4 – Operador de Motoniveladora**, do quadro efetivo dos servidores do Município de Cândido Godói.

Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição no presente concurso, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal da Cândido Godói, bem como nos sites <http://www.unijui.edu.br/asc> e <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>

As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

**DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSOS.**

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1 **PERÍODO:** As inscrições serão realizadas somente via Internet no site <http://www.unijui.edu.br/asc>, da zero hora do dia **03 de junho de 2013** até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **16 de junho de 2013**.
- 1.2 O Município de Cândido Godói e a FIDENE não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
- 1.3 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, somente em agência bancária do BANCO DO BRASIL ou suas conveniadas.
- 1.4 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário. O candidato poderá realizar a inscrição para um dos cargos constante no Edital. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.
- 1.5 É responsabilidade do candidato conferir a homologação de sua inscrição na lista de Inscrições Homologadas, e interpor recurso no prazo hábil para regularização de eventual desconformidade.
- 1.6 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições – **17/06/2013**.

**2. DAS PROVAS:**

O presente concurso abrange, conforme o cargo:

- 2.1. **PROVA ESCRITA:** eliminatória/classificatória – todos os cargos;
- 2.2. **PROVA de TÍTULOS:** classificatória – Farmacêutico e Assistente Social;
- 2.3. **PROVA PRÁTICA:** eliminatória/classificatória – Motorista II e Operador de Motoniveladora.
- 2.4. A **Prova Escrita** será realizada para todos os cargos no Instituto Estadual Cristo Redentor, situado na Rua Liberato Salzano, 497, na cidade de Cândido Godói/RS, no dia **07 de julho de 2013 no turno da manhã, com início às 9 horas e término às 12 horas**. Os candidatos deverão estar presentes **30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova**, para identificação, munidos da Ficha de Inscrição (1ª parte do boleto), documento de identidade original com foto atual e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 2.5. A **Prova de Títulos** será realizada pelos candidatos ao Cargo de Nível Superior: Farmacêutico e Assistente Social, **regularmente aprovados na Prova Escrita** e terá sua pontuação máxima limitada a 20 (vinte) pontos.
- 2.6. A **Prova Prática** será realizada pelos candidatos ao Cargo de Motorista II e Operador de Motoniveladora, CNH categoria “D”, para os **10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita** e terá sua pontuação máxima limitada a 30 (trinta) pontos.
- 2.7. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, à prova escrita, recursos, classificação e outras estão estabelecidas no Edital Completo fixado no quadro de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, bem como nos sites <http://www.unijui.edu.br/asc> e <http://www.candidogodoi.rs.gov.br> a partir do dia **03 de junho de 2013**.

**3.** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos do Município de Cândido Godói e na Legislação Específica.

Cândido Godói /RS, 31 de maio de 2013.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito Municipal